

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 23/2013 de 10 de Maio de 2013

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 26 de dezembro de 2012, entre a Direção Regional do Desporto e o Santiago Futebol Clube, com o n.º 6, publicado no *Jornal Oficial* n.º 6, II série de 9 de janeiro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal na época desportiva de 2012/13, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão da série Açores;

Considerando que o Santiago Futebol Clube tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão série Açores – despromoções;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Santiago Futebol Clube, adiante designado por SFC ou segundo outorgante, representado por Octávio Manuel Borges Cabral, Presidente da Direção, como segundo outorgante, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 6, publicado no *Jornal Oficial* n.º 6, II série de 9 de janeiro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal na época desportiva de 2012/13, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 137.020,00, conforme o programa apresentado, é de € 62.472,00, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3

4 - € 11.780,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de Futebol da 3ª. Divisão – Série Açores – despromoções;

5 - € 12.825,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores – despromoções;

6 - € 2.565,00, valor previsível, respeitante à majoração em 20% dos apoios complementares referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores – despromoções, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de € 8.667,00 prevista nos n.ºs 1 e 2 até julho de 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013;

4 - A quantia de € 24.605,00 prevista nos n.ºs 4 e 5 até julho de 2013, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2013;

5 - A majoração dos apoios complementares prevista nos n.ºs 3 e 6 será atribuída em 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

29 de abril de 2013 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Santiago Futebol Clube - *Octávio Manuel Borges Cabral* - Compromisso PRA n.º 920 /2013 - Compromisso FRD n.º 20 /2013.